



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER VENCEDOR N° 853/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° 977/2018

Relator: Deputado Olavo Calheiros

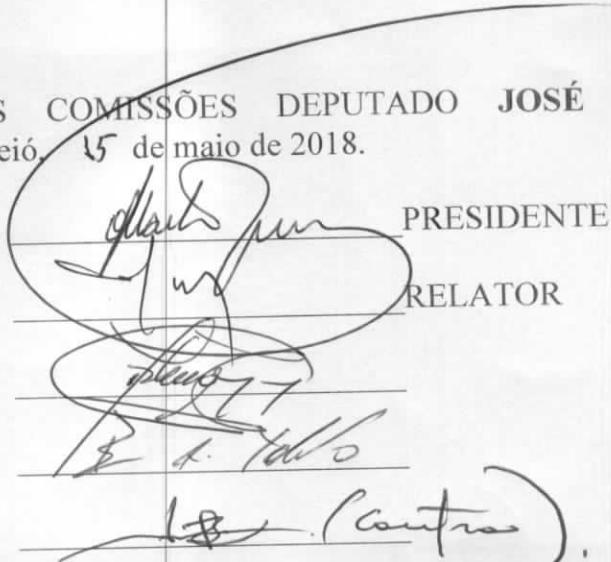
Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar n° 63/2018, de autoria do eminentíssimo Deputado Ronaldo Medeiros, que altera a Lei Complementar Estadual n° 20 de 04 de abril de 2002, e dá outras providências.

A matéria em exame não encontra amparo na Constituição Estadual. O art. 86, II, b, disciplina que é de atribuição exclusiva do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

Portanto, por infringir dispositivo constitucional nosso parecer é pela rejeição do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 15 de maio de 2018.


PRESIDENTE
RELATOR

18 (cont.)